



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.328, DE 19 DE JUNHO DE 2026

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO E DESENVOLVIMENTO - 08.02.00, VINCULADO AO ÓRGÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - 08.00.00.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar ações orçamentárias específicas no orçamento vigente do Fundo Municipal de Investimento e Desenvolvimento (08.02.00), vinculado à Secretaria Municipal de Obras (08.00.00), não previstas na Lei Orçamentária Anual de 2026, destinadas a:

I - 27.813.0021.2.022 - Construir, reformar e ampliar os equipamentos de esporte, cultura e lazer;

II - 15.183.0021.2.072 - Implantar, Ampliar, Manter e Operar a Sinalização viária com tecnologias inteligentes;

III - 15.451.0021.2.020 - Manter, Construir e Requalificar os Equipamentos e Edifícios Públicos.

Art. 2º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no montante total de R\$ 19.268.089,32 (dezenove milhões, duzentos e sessenta e oito mil, oitenta e nove reais e trinta e dois centavos), conforme detalhamento constante dos Anexos I e II desta Lei.

Art. 3º Os créditos de que trata o art. 2º serão destinados exclusivamente ao atendimento das ações criadas e suplementadas no âmbito do Fundo Municipal de Investimento e Desenvolvimento, conforme programas, ações, fontes de recursos e naturezas de despesa discriminados nos anexos integrantes desta Lei.

Art. 4º O crédito adicional especial autorizado por esta Lei será atendido por anulação parcial de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, §1º, III, da Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R\$ 18.193.406,42 (dezoito milhões, cento e noventa e três mil, quatrocentos e seis reais e quarenta e dois centavos), conforme Anexo II desta Lei.

Art. 5º Para efeito da suplementação constante no artigo anterior, ficam anuladas as dotações orçamentárias no valor de R\$19.268.089,32 (dezenove milhões, duzentos e sessenta e oito mil, oitenta e nove reais e trinta e dois centavos) indicadas no Anexo II.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300039003800320036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Rua Maestro Antônio Cicero, nº 111, Centro - Serra/ES - CEP: 29.176-100
e-mail: gab.prefeito@serra.es.gov.br





MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Palácio Municipal em Serra, 19 de junho de 2026.

WEVERSON VALCKER
MEIRELES:124935517
61

Assinado de forma digital
por WEVERSON VALCKER
MEIRELES:12493551761
Dados: 2026.06.19 14:14:20
-03'00'

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300039003800320036003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil
Rua Maestro Antônio Cicero, nº 111, Centro - Serra/ES - CEP: 29176-100
e-mail: gab.prefeito@serra.es.gov.br





MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

				<i>R\$ 1,00</i>
<i>CÓDIGO</i>	<i>ESPECIFICAÇÃO</i>	<i>NATUREZA</i>	<i>FR</i>	<i>VALOR</i>
08.00.00	SECRETARIA DE OBRAS			
08.02.00	Fundo Munic. de Invest. e Desenvolvimento			
15.183.0021.2.072	Implantar, Ampliar, Manter e Operar a Sinalização viária com tecnologias inteligentes	4.4.90.00.00	1.759.0000.0000	13.692.812,32
15.451.0021.2.020	Manter, Construir e Requalificar os Equipamentos e Edifícios Públicos	4.4.90.00.00	1.759.0000.0000	1.074.682,90
27.813.0021.2.022	Construir, Ampliar, Reformar e Manter as Unidades Educativas.	4.4.90.00.00	1.759.0000.0000	4.500.594,10
TOTAL				19.268.089,32

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - ANEXO II - ANULAÇÃO

				<i>R\$ 1,00</i>
<i>CÓDIGO</i>	<i>ESPECIFICAÇÃO</i>	<i>NATUREZA</i>	<i>FR</i>	<i>VALOR</i>
08.00.00	SECRETARIA DE OBRAS			
08.02.00	Fundo Munic. de Invest. e Desenvolvimento			
15.451.0021.2.161	Urbanizar, ampliar, melhorar e revitalizar vias públicas	4.4.90.00.00	1.759.0000.0000	19.268.089,32
TOTAL				19.268.089,32



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300039003800320036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Rua Maestro Antônio Cicero, nº 111, Centro - Serra/ES - CEP: 29.176-100
e-mail: gab.prefeito@serra.es.gov.br



LEI Nº 6.320, DE 18 DE JUNHO DE 2026

ALTERA A DENOMINAÇÃO DA AVENIDA MESTRE ÁLVARO, LOCALIZADA NO BAIRRO COLINA DE LARANJEIRAS, PARA "AVENIDA DAS FAMÍLIAS", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação da atual "Avenida Mestre Álvaro", situada no bairro Colina de Laranjeiras, Município de Serra/ES, para "Avenida das Famílias", localizada na área urbana delimitada pelo perímetro urbano estabelecido na Lei Municipal nº 4.514, de 06 de maio de 2016, nos termos do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, por intermédio dos órgãos competentes, providenciará a atualização da sinalização viária e a comunicação desta alteração aos órgãos concessionários de serviços públicos, à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) e aos Cartórios de Registro de Imóveis.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 18 de junho de 2026.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

DENOMINAÇÃO			COORDENADAS			
Tipo	Logradouro Antigo	Logradouro Atual	X Inicial	Y Inicial	X Final	Y Final
Avenida	Avenida Mestre Álvaro	Avenida das Famílias	368.831,78	7.767.311,18	368.203,85	7.767.169,33

Protocolo 1812736

LEI Nº 6.328, DE 19 DE JUNHO DE 2026

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO E DESENVOLVIMENTO - 08.02.00, VINCULADO AO ÓRGÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - 08.00.00.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar ações orçamentárias específicas no orçamento vigente do Fundo Municipal de Investimento e Desenvolvimento (08.02.00), vinculado à Secretaria Municipal de Obras (08.00.00), não previstas na Lei Orçamentária Anual de 2026, destinadas a:

- I - 27.813.0021.2.022 - Construir, reformar e ampliar os equipamentos de esporte, cultura e lazer;
- II - 15.183.0021.2.072 - Implantar, Ampliar, Manter e Operar a Sinalização viária com tecnologias inteligentes;
- III - 15.451.0021.2.020 - Manter, Construir e Requalificar os Equipamentos e Edifícios Públicos.

Art. 2º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no montante total de R\$ 19.268.089,32 (dezenove milhões, duzentos e sessenta e oito mil, oitenta e nove reais e trinta e dois centavos), conforme detalhamento constante dos Anexos I e II desta Lei.

Art. 3º Os créditos de que trata o art. 2º serão destinados exclusivamente ao atendimento das ações criadas e suplementadas no âmbito do Fundo Municipal de Investimento e Desenvolvimento, conforme programas, ações, fontes de recursos e naturezas de despesa discriminados nos anexos integrantes desta Lei.

Art. 4º O crédito adicional especial autorizado por esta Lei será atendido por anulação parcial de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, §1º, III, da Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R\$ 18.193.406,42 (dezoito milhões, cento e noventa e três mil, quatrocentos e seis reais e quarenta e dois centavos), conforme Anexo II desta Lei.

Art. 5º Para efeito da suplementação constante no artigo anterior, ficam anuladas as dotações orçamentárias no valor de R\$19.268.089,32 (dezenove milhões, duzentos e sessenta e oito mil, oitenta e nove reais e trinta e dois centavos) indicadas no Anexo II.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 19 de junho de 2026.

WEVERSON VALCKER MEIRELES



Autenticar documento em www.papel.com.br/autenticidade com o identificador 3100300039003800320036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ANEXO I**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO
R\$ 1,00**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
08.00.00	SECRETARIA DE OBRAS			
08.02.00	Fundo Munic. de Invest. e Desenvolvimento			
15.183.0021.2.072	Implantar, Ampliar, Manter e Operar a Sinalização viária com tecnologias inteligentes	4.4.90.00.00	1.759.0000.0000	13.692.812,32
15.451.0021.2.020	Manter, Construir e Requalificar os Equipamentos e Edifícios Públicos	4.4.90.00.00	1.759.0000.0000	1.074.682,90
27.813.0021.2.022	Construir, Ampliar, Reformar e Manter as Unidades Educativas.	4.4.90.00.00	1.759.0000.0000	4.500.594,10
TOTAL				19.268.089,32

ANEXO II**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - ANEXO II - ANULAÇÃO
R\$ 1,00**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
08.00.00	SECRETARIA DE OBRAS			
08.02.00	Fundo Munic. de Invest. e Desenvolvimento			
15.451.0021.2.161	Urbanizar, ampliar, melhorar e revitalizar vias públicas	4.4.90.00.00	1.759.0000.0000	19.268.089,32
TOTAL				19.268.089,32

Protocolo 1812895

Decretos**DECRETO Nº 554, DE 18 DE JUNHO DE 2026**
NOMEIA ASSESSOR TÉCNICO (SETUR).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001,

DECRETA:Art. 1º Fica nomeado **VINICIUS MACHADO MATIAS**

para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - CC-3, da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer (Setur), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 18 de junho de 2026.

WEVERSON VALCKER MEIRELES

Prefeito Municipal

Protocolo 1812364

DECRETO Nº 557/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base nos artigos 11º e 12º da Lei nº 6.260/2025 de 30/12/2025; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11: I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 193.100,54 (Cento e noventa e três mil e cem reais e cinquenta e quatro centavos) no orçamento vigente na dotação orçamentária constante do Anexo I.

Art. 2º. Os recursos necessários para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, são provenientes do superávit financeiro do exercício de 2025 com valor de R\$ 193.100,54 (Cento e noventa e três mil e cem reais e cinquenta e quatro centavos) .

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
Palácio Municipal, em Serra, em 19 de junho de 2026

WEVERSON VALCKER MEIRELES

Prefeito Municipal

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA

Autenticar documento em <https://serra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100300039003800320036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

